

IGREJA EVANGÉLICA PORTUGAL PARA CRISTO**Anúncio (extracto) n.º 7451/2007**

Certifico que, no Cartório Notarial da Quinta do Conde, titulado pela notária licenciada Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros, no dia 11 de Outubro de 2007, exarada a fl. 4 do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 18, foram alterados parcialmente os estatutos da associação Igreja Evangélica Portugal para Cristo, dando nova redacção aos artigos 1.º e 5.º, n.º 1, dos respectivos estatutos, nos seguintes termos:

«Artigo 1.º

Denominação e sede

A associação religiosa sem fins lucrativos que se rege pelos presentes estatutos, denomina-se Igreja Evangélica Portugal para Cristo e tem sede na Rua da Alegria, 3, rés-do-chão, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

Artigo 5.º

1 — A direcção é o órgão executivo da associação e é composta por um presidente, um primeiro vice-presidente, um segundo vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

- 2 — *(Mantém-se.)*
- 3 — *(Mantém-se.)*
- 4 — *(Mantém-se.)*
- 5 — *(Mantém-se.)*»

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros*.

2611059665

NÚCLEO SPORTINGUISTA EM TORRES NOVAS**Anúncio (extracto) n.º 7452/2007**

Fernando Manuel de Oliveira Nunes, colaborador do Cartório Notarial de Torres Novas a cargo da notária Elsa Sofia Agostinho Nogueira da Silva Afonso, certifica que, por escritura de 4 de Outubro de 2007, a fl. 19 do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-H deste Cartório, foram alterados totalmente os estatutos da associação denominada por Núcleo Sportinguista em Torres Novas, com sede na Rua do 1.º de Dezembro, 23, na freguesia de Torres Novas (São Pedro), concelho de Torres Novas.

Está conforme.

8 de Outubro de 2007. — O Colaborador da Notária, por competência delegada, *Fernando Manuel de Oliveira Nunes*.

2611059696

SEMENTE — ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS LIPOR**Anúncio (extracto) n.º 7453/2007**

Certifico que, por escritura de 25 de Junho de 2007, lavrada a fl. 26 do livro de notas para escrituras diversas n.º 74-F do Cartório Notarial de Vila do Conde, a cargo da licenciada Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Semente — Associação de Voluntários Lipor, identificação de pessoa colectiva n.º P-508119561, com sede na Rua Morena, 805, da freguesia de Baguim do Monte, do concelho de Gondomar, cujo objectivo consiste em procurar o bem-estar social e proporcionar uma melhor qualidade de vida à comunidade de forma espontânea e desinteressada, ao promover acções de voluntariado em benefícios de projectos ou incentivos em áreas referenciadas como de carência.

A Associação fica a reger-se pelos estatutos constantes do documento complementar.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

25 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo*.

2611059846

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO AGRUPAMENTO TERRAS DE LARUS**Anúncio n.º 7454/2007**

É constituída a União das Associações de Pais do Agrupamento Terras de Larus, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I**Da União**

Artigo 1.º

Denominação

A União das Associações de Pais do Agrupamento Terras de Larus, também designada por UAP-Terras de Larus, constitui-se nos termos da lei e rege-se pelos presentes estatutos.

Artigo 2.º

Natureza e âmbito

1 — A UAP-Terras de Larus que se regerá pelos presentes estatutos e regulamentos aprovados em Assembleia-geral, é uma associação de direito privada, e interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, como estrutura federada de associações de pais e encarregados de educação do Agrupamento Vertical de Escolas Terras de Larus.

2 — A UAP-Terras de Larus intervirá, como parceiro da comunidade educativa, junto dos órgãos de gestão do Agrupamento Vertical de Escolas Terras de Larus, dos órgãos de soberania, instituições e autarquias, de modo a possibilitar e facilitar o exercício dos direitos e cumprimento dos deveres que cabem aos pais e encarregados de educação, como principais responsáveis de orientarem e participarem na educação dos seus filhos e ou educandos.

Artigo 3.º

Objecto e objectivos

1 — A UAP-Terras de Larus tem por objecto:

- a) Congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar a nível do Agrupamento Vertical de Escolas Terras de Larus as associações de pais e encarregados de educação;
- b) Defender e representar a nível local, regional e nacional, as associações de pais e encarregados de educação do Agrupamento Vertical de Escolas Terras de Larus quando estas o entenderem.

2 — São objectivos da UAP-Terras de Larus:

- a) Incentivar o funcionamento das associações de pais e encarregados de educação e a sua dinamização;
- b) Promover o esclarecimento dos pais e encarregados de educação, habilitando-os ao cabal desempenho da sua missão de primeiros e principais educadores;
- c) Defender os interesses morais, culturais e físicos dos filhos e ou educandos;
- d) Intervir no estudo e resolução dos problemas respeitantes à educação;
- e) Pugnar pela dignificação do ensino em qualquer dos aspectos de qualidade, eficiência, disciplina e respeito pelos valores humanos em geral;
- f) Participar, na parte que lhe compete, na definição de uma política de educação e juventude;
- g) Fomentar actividades de carácter pedagógico, cultural e social no âmbito do movimento associativo de pais e encarregados de educação.

3 — A UAP-Terras de Larus salvaguardará a sua independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas fomentando a colaboração efectiva entre todos os intervenientes no processo educativo.

4 — A UAP-Terras de Larus poderá exercer actividades que, não dizendo respeito a aspectos meramente educativos, se relacionem com estes e com a defesa e apoio da instituição familiar, o que pode fazer em cooperação com outras federações ou associações que proponham objectivos afins.

5 — Tendo em conta que a participação dos pais e encarregados de educação na vida da escola deve ser cada vez mais alargada, deve a UAP-Terras de Larus:

- a) Defender o papel individualizado e a mobilização das Associações de Pais das Escolas;
- b) Defender a participação activa das associações de pais das escolas na vida do Agrupamento.